

# 26/11/2013 – ATENÇÃO SOBRE ESSE PRODUTO: DETERGENTE ENZIMÁTICO

escrito por Ana Miranda | 11 de junho de 2014  
Informe ANVISA

Colegas,

A [Agência Nacional de Vigilância Sanitária](#) publicou em seu site no dia 21/Nov/2013 a seguinte nota sobre “detergentes enzimáticos”:

“A Anvisa encerrou, na última segunda-feira (18/11), o prazo para que as empresas detentoras de notificação e registro de detergentes enzimáticos se adequem ao regulamento descrito na [RDC Nº55/2012](#). As empresas tiveram o prazo de 360 dias para regularizar a situação de seus registros. Os produtos que não estiverem regularizados até o dia 21 de novembro terão seus processos cancelados.

Os detergentes enzimáticos anteriormente notificados ou registrados, que deram entrada na adequação no período previsto, terão prioridade de análise, garantindo assim a disponibilidade do produto no mercado. Os processos entregues depois do prazo estipulado terão que atender a sequência da fila de análise de processos.

Os produtos notificados ou registrados, fabricados até 17 de novembro de 2013, poderão ser comercializados até o fim de seu prazo de validade.

Detergentes enzimáticos são somente os produtos que contenham

as formulações destinadas ao uso em dispositivos médicos. Os demais produtos que contenham enzimas deverão ser categorizados de acordo com a finalidade de uso, tais como: lava-roupa, desengraxante, limpadores, etc.”

**Vamos nos manter atentos sobre esse produto!!**

Rosa Aires Borba Mesiano

Coordenadora de Controle de Monitoramento de Saneantes

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

National Health Surveillance Agency

Central de Atendimento: 0800 642 9782

[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)